MOSSORÓ-RN, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

MOSSORÓ PREFEITURA

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 611A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.014,
DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 694.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 22 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**694.000,00**
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**694.000,00**
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO			**694.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	694.000,00
Anexo II (Redução)				**694.000,00**
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**694.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ - HOSPITALARES			**330.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	180.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			**158.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	158.000,00
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			**14.686,00**

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000 0001	14.686,00
1050	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE**		**180.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000 0001	180.000,00
1219	**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**		**11.314,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000 0001	11.314,00

DECRETO Nº 6.015,
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 595.859,59 para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 595.859,59 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 26 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**595.859,59**
08 .301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**527.859,59**
2091	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ - HOSPITALARES**			**119.359,59**
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	119.359,59
2066	**MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO**			**408.500,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	408.500,00
18 .101	**SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO**			**68.000,00**
2659	**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**			**68.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	68.000,00
Anexo II (Redução)				**595.859,59**
08 .301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**527.859,59**

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			**119.359,59**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	119.359,59
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			**408.500,00**
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12110000	0001	408.500,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			**68.000,00**
2585 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.			**68.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	68.000,00

DECRETO Nº 6.016,
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 750.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 26 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**750.000,00**
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				**750.000,00**
2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**750.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		750.000,00

PORTARIA Nº 938,
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e
RESOLVE:
Art. 1º. Ceder por permuta MARIA DE FÁTIMA SILVA, Professora, matrícula n. 0094722-1, do Quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, recebendo o servidor JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 63, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra, ambos com o ônus para o cedente, com data retroativa à 1º de março deste ano.
Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.
Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 939,
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e
CONSIDERANDO o processo administrativo de n. 00582/2021;
CONSIDERANDO a Portaria n. 100, de 29 de janeiro de 2018, que declarou a vacância do cargo de Guarda Civil Municipal ocupado pelo servidor abaixo descrito,
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º Exonerar o servidor ARLAN SILVA DOS SANTOS do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 940,
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e
CONSIDERANDO o processo administrativo de n. 00610/2021;
CONSIDERANDO a Portaria n. 379, de 04 de abril de 2018, que declarou a vacância do cargo de Nutricionista ocupado pela servidora abaixo descrita,
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º Exonerar a servidora EDIANE DEIJALY DOS SANTOS do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 941,
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado de cargo em comissão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES do cargo de Diretor de Unidade – DU, lotado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 942,
DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Estabelecimento Cultural - DEC, do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural - DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Na Publicação do JOM – Jornal Oficial de Mossoró de 19 de abril de 2021 Ano XIII número 610 A pag. 1 e 2
Referente a Dispensa N° 19/2021 – SMS
Onde se lê: Empresa ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.379.154/0001-95, DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ: 07.055.280/0001-26, R5SOLUÇÃO EM SAÚDE EIRELI – CNPJ: 33.379.154/0001-95
Valor: R$ 523.928,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais)
Leia-se: Empresas ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, R5SOLUÇÃO EM SAÚDE EIRELI- CNPJ: 33.379.154/0001-95 - CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98
Valor: R$ 525.228,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Na Publicação do JOM – Jornal Oficial de Mossoró de 19 de abril de 2021 Ano XIII número 610 A pag. 1
Referente a Dispensa N° 20/2021 – SMS
Onde se lê: Empresa ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.379.154/0001-95, DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ: 07.055.280/0001-26, R5SOLUÇÃO EM SAÚDE EIRELI – CNPJ: 33.379.154/0001-95
Valor: R$ 523.928,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais)
Leia-se: Empresas ALPHAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.379.154/0001-95, DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA ME CNPJ: 18.588.224/0001-21 - CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98
Valor de R$ 729.834,40 (setecentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Termo Declaratório de Inexigibilidade

Inexigibilidade N° 5/2020 – SMDSJ
Processo n° 27/2020.
Processo de Despesa: 248/2020 – SMDSJ
Objeto: Realizada capacitação para implementação do Programa Família Guardiã
Empresa: HANNAY EMPREENDIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ: 17.291.611/0001-39
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data de Assinatura do termo: 05/03/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

PORTARIA Nº 225/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando n° 0174/2021 – SEIMURB, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Urbanos, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo JOSÉ ARI DA SILVA, Motorista, matrícula no 34725 - 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 124/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando n° 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo LUIZ DUARTE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 4200 – 9 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Francisco de Assis Batista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0817917.14.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,
CONSIDERANDO que o senhor Manoel Xavier da Cunha, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas em 28 de fevereiro de 1997, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 23 (Vinte e três) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Vigilante, ocupado na época pelo senhor Manoel Xavier da Cunha, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da

complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor MANOEL XAVIER DA CUNHA, benefício nº 1048850690, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível 1, Classe VIII, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R$
Vencimento básico do cargo	1.596,79
Adicional por tempo de serviço de 23%	367,26
Adicional de Risco de Vida de 40%	638,71
Total da remuneração =	2.602,76
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.162,93
Valor da complementação a ser pago pelo Município	**1.439,83**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO PFA-2021.003806.8 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: ANTONIO APOLINÁRIO SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 025/2021 – TATM

Notificamos que no dia 30 (trinta) do mês de março de 2021, às 09h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.003806.8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Antonio Apolinário Sobrinho, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1994 a 2005, e 2009 a 2015, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0024.020.01.0175.0000.8.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA-2021.003327-9 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 024/2021 – TATM

Notificamos que no dia 30 (trinta) do mês de março de 2021, às 09h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.003327-9 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Fernandes De Souza, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0011.141.02.0182.0000.4, seq. nº 2011465.6, referente ao(s) exercício(s) de 1993 a 2005, 2014 e 2015.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA-2021.002262-5– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: LUCIA ANGELICA DO MONTE LIMA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 026/2021 – TATM

Notificamos que no dia 30 (trinta) do mês de março de 2021, às 09h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.002262-5 – SEFAZ), tendo como recorrido a Srª. LUCIA ANGELICA DO MONTE LIMA, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel 1.0001.009.04.0271.0000.7, seq. nº 1000474.2, referente ao(s) exercício(s) de 2002 a 2006, 2008 a 2015.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA-2021.002336-2– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 027/2021 – TATM

Notificamos que no dia 30 (trinta) do mês de março de 2021, às 09h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.010965-5 – SEFAZ), tendo como recorrido a Srª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel 1.0008.038.01.0030.0000.3, referente ao (s) exercício (s) de 1993 a 2015.

PROCESSO Nº: 0119/2019- TATM e PROC. DE ORIGEM Nº: 2018.011934-0 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 023/2021 – TATM

Notificamos que no dia 30 (trinta) do mês de março de 2021, às 09h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Nº: 0119/2019 TATM e (PROC. DE ORIGEM Nº: 2018.011934-0 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Carlos Alberto de Souza, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento parcial, em razão dos fatos e fundamentos acima elencados, no sentido de manter a decisão de decisão de primeira instância apenas na parte que reconheceu de ofício a prescrição referente aos débitos fiscais dos exercícios de 1992 a 2011 referente ao imóvel de nº 1.0010.154.03.0175.0000.3, (sequencial nº 10186247), e dos exercícios de 1993 a 2011, referente ao imóvel de nº 1.0017.321.02.0064.0000.3, (sequencial nº 10420053).

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 034/2021 – SESEM
Dispõe sobre a designação de servidor para atuar de forma interina junto ao Setor de Processamentos de Dados da SESEM.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GÓIS, matrícula nº 13690-5, Agente Municipal de Trânsito e Transporte, para a função interina de Diretor de Processamento de Dados junto a Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 19 de abril de 2021.
Mossoró-RN, 22 de abril de 2021.

Cledinilson Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 99/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de Almoxarife Geral - ALG, para atuar como Gestor do Contrato nº 310/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA - ME, CNPJ 15.335.874/0001-77, referente ao Pregão nº 50/2020 – SMS.
Art. 2º - DESIGNAR Henrique Joseph Aquino Matoso, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do Contrato nº 310/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA - ME, CNPJ 15.335.874/0001-77, referente ao Pregão nº 50/2020 – SMS.
Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Mossoró – RN, 20 de abril de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2021 - SME/GS.

Dispõe sobre a publicação e convocação da terceira chamada da lista de espera, para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 13 da Portaria nº 049/2020 – SME/GS, de 22 de dezembro de 2020, que trata sobre a chamada da lista de espera,
RESOLVE:
Art. 1º Publicar a terceira chamada da lista de espera para a Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade (creche), de acordo com a classificação publicada por meio de Portaria nº 007/2021- SME/GS, de 12 de fevereiro de 2021, e disponibilidade de vagas para a Unidade de Educação Infantil, conforme anexo I.
Art. 2º Convocar e orientar aos pais e/ou responsáveis a comparecerem na Unidade de Ensino, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no horário informado no anexo I, a contar do dia subsequente a data da publicação desta Portaria, portando os documentos abaixo relacionados.
a) Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina, Cartão SUS ou outro comprovante de identidade (cópia);
b) Identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis pela matrícula;
c) Comprovante de residência (cópia);
d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável - caso a criança/aluno seja beneficiário;
e) Folha resumo contendo o número do NIS da criança - caso o aluno seja beneficiário. NÃO OBRIGATÓRIO;
f) Laudo médico ou relatório pedagógico, em caso dos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
g) Comprovante de Trabalho nos dois turnos, Carteira de Trabalho assinada ou declaração do empregador para as mães que pleiteiam vagas destinadas às crianças das turmas de Integral da Educação Infantil;
h) 1 foto 3x4.
§1 º O não comparecimento durante o prazo e horário definidos no caput deste artigo resultará na perda automática da vaga.
§2 º O comparecimento à Unidade Educacional seguirá as normas do Protocolo Sanitário Municipal, conforme o Decreto nº 5. 987/2021, de 19 de março de 2021.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 26 de abril de 2021.
Profª Drª Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal da Educação

ANEXO

Nº	Unidade Educacional	Turma	Solicitações	Horário de Funcionamento
01	U.E.I. Alice Dias da Silva	Integral 02 anos	ANNA LAURA PEREIRA DA SILVA	7h às 17h
			JÚLIA EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	
			APARECIDA VITÓRIA LINHARES DA COSTA	
		Maternal I	BIANCA VITORIA BATISTA LEONEZ	7h às 11h
			ANTÔNIO LORENZO DE SOU SA AZEVEDO	13h às 17h
			MARIA IZABEL PEREIRA GURGEL	

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR